



TERMO ADITIVO Nº 38/2021
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO 23479.013171/2018-15

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA**, sediada na Rua Amália Carmona, nº 234, Bairro Nova Brasília, Cidade de Santa Izabel do Pará, CEP 68.790-000 Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o **Sr. MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, residente e domiciliado no Conj. Cidade Nova 8, WE 39, nº 100 – Residencial Styllus Apto 301C, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, portador do **CPF nº 613.105.142.-91**, e da CI nº 2420575-SSP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 04/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DAS ATUAIS E FUTURAS INSTALAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, NAS UNIDADES DE MARABÁ E NOS CAMPI DE RONDON DO PARÁ, XINGUARA, SÃO FÉLIX DO XINGU E SANTANA DO ARAGUAIA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 04/2020**, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa e nova planilha de composição dos custos e acompanhada de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo **23479.013171/2018-15**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** em virtude do reajuste do valor do contrato após modificação de itens referentes aos custos não-renováveis da contratação, conforme Nota Técnica 652/2017 do TCU no item 1.3

2.2 Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **01/03/2023**;



2.3 Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** em virtude do reajuste de -4,04%, que resultou em uma redução total no valor de **R\$ 164.006,64 (Cento e sessenta e quatro mil, seis reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizando o valor do contrato para **R\$ 3.900.067,92 (três milhões, novecentos mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA PRIMEIRA passará a ter a seguinte redação:

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação: ”

GRUPO 01				
LOCALIDADE	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	POSTOS	VALOR POSTO (R\$)	SUB-TOTAL (R\$)
MARABA	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	9	R\$ 9.219,20	R\$ 82.972,83
	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	9	R\$ 11.443,32	R\$ 102.989,87
	44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sábado, envolvendo 1 (um) vigilante DESARMADO.	3	R\$ 5.022,61	R\$ 15.067,84
RODON DO PARÁ	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	1	R\$ 9.219,20	R\$ 9.219,20
	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	1	R\$ 11.443,32	R\$ 11.443,32
XINGUARA	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	2	R\$ 9.219,20	R\$ 18.438,41
	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	2	R\$ 11.443,32	R\$ 22.886,64
SÃO FELIX DO XINGU	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	1	R\$ 9.219,20	R\$ 9.219,20
	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	1	R\$ 11.443,32	R\$ 11.443,32
SANTANA DO ARAGUAIA	12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	2	R\$ 9.219,20	R\$ 18.438,41
	12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes ARMADOS em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;	2	R\$ 11.443,32	R\$ 22.886,64
VALOR MENSAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA			R\$ 325.005,66	
VALOR ANUAL			R\$ 3.900.067,92	



A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/03/2020** e encerramento em **01/03/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no *Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017*, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 325.005,66 (trezentos e vinte e cinco mil, cinco reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.900.067,92 (três milhões, novecentos mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser **ATUALIZADA e PRORROGADA** correspondendo a **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, na quantia de **R\$ 195.003,39 (cento e noventa e cinco mil, três reais e trinta e nove centavos)**, com vigência até o encerramento do contrato, e mais 3 meses, até **01/06/2023**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Polo Segurança Especializada Ltda
P/ CONTRATADA

T U U Ô P O X F H F É
T U U Ô P O X F H F É
T U U Ô P O X F H F É
F I G J F

0E•3 23[/33 233 (^) 0 Á [! T 0ÉÚÓWÁ
0E•ÓÚÓÁ T UUÓUUÁÓÓÁ
ÜUÔP OX FHFÉ F I G J F
Ô P O X M T 0ÉÚÓWÁ 0E•ÓÚÓÁ
T UUÓUUÁÓÓÁ
ÜUÔP OX FHFÉ F I G J F MÓÚÁ
[MÓÚÉÓ 23 3Á ` MÚÓÓÁ ÉÚÓÓÁ F
T [0á [KÓ /Á] & [íá [/Á { /23 230•
^•] ^&232323 23^• 0 /Á [& { ^) d